



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 26/2017.

Aos 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, no período de 17 a 31 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, vereador **LUCAS LÁZARO GEROLOMO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 26, inciso XIII, do Regimento Interno.

Considerando que o recesso parlamentar nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 5º, § 1º, do Regimento Interno, se dá no período de 16 a 31 de julho;

Considerando que no período de recesso parlamentar os trabalhos da Câmara Municipal ficam naturalmente reduzidos.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal, no período de 17 a 31 de julho de 2017, das 7h às 11h, em dias úteis, em virtude do recesso legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 13 de julho de 2017.

LUCAS LÁZARO GEROLOMO
Vereador - Presidente